CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência: Processo Administrativo CMS nº 1.614/2026 – Origem: Processo Administrativo CMS nº 331/2021.

Interessado(a): Nova Bahia Empreendimentos S. A.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº 13/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO CMS Nº 13/2021**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NOVA BAHIA EMPREENDIMENTOS S. A.**, PARA A CONCESSÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **considerando** que:

1. A empresa **NOVA BAHIA EMPREENDIMENTOS S. A.**, por meio do Termo de Dispensa de Licitação nº 19/2021, celebrou com esta Edilidade o Contrato CMS nº 13/2021, que tem por objeto a locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Ajuda, n° 15, ed. Moreira, Centro, Salvador/BA, localizado ao lado da sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, objeto da matrícula n° 16.925, do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA,
2. O Contrato CMS nº 13/2021 prevê, em sua **Cláusula Sexta – Do Valor, do Reajuste e da Dotação Orçamentária**, **item 6.4**, a possibilidade de os preços praticados serem reajustados de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após o interregno de 01 (um) ano do início da sua vigência, e, no caso dos reajustes subsequentes, estipula a obrigatoriedade de ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano dos efeitos financeiros do último reajuste,
3. O último reajuste aplicado à contratação decorreu de apostila, tendo sido concedido (retroativamente) o percentual apurado de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, com efeitos financeiros a partir de **1º de setembro de 2022**,
4. Desde então, o preço do negócio jurídico permanece o mesmo, de R$ 29.084,49 (vinte nove mil, oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), em que pese ao momentâneo

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 556380 Anexado via login e senha por Guilherme César Rocha Boa Morte, Cpf. 04891184531 , Mat.

aumento do valor nominal por acréscimo de serviço por aditivo, posteriormente objeto de supressão, o que não se confunde com o instituto ora tratado, e

5. O reajustamento de preços de acordo com o índice estabelecido no instrumento contratual, verificada a periodicidade anual, constitui direito da contratada, com o fito de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo,

Decide pela expedição do presente **Termo de Apostilamento ao Contrato CMS nº 13/2021**, consoante as cláusulas de condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor do Contrato CMS nº 13/2021, **com efeitos a partir da competência de setembro de 2026**, a ser concedido de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre os meses de **setembro de 2025** e de **agosto de 2026**, na forma especificada neste instrumento.

2. DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. O valor do contrato fica reajustado em **4,223450% (quatro vírgula dois, dois, três, quatro, cinco, zero por cento)**, de conformidade com os parâmetros definidos, passando o **preço mensal do aluguel** a ser de **R$ 30.312,86 (trinta mil, trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos)**, a partir de **1º de setembro de 2026** até o fim da vigência do negócio jurídico, ressalvada a possibilidade de que haja a ocorrência de fato superveniente que enseje a modificação do referido valor, ou a aplicação de novo reajuste.

2.1.1. Incumbirá aos órgãos da Administração apurar o débito, aferido a partir do confronto entre os valores efetivamente despendidos em processos de pagamento para o período sublinhado e o novo valor previsto, ou seja, considerando-se o reajuste de que trata o presente Termo de Apostilamento.

3. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas para cobrir a atualização prevista neste Termo de Apostilamento correrão à conta do seguinte crédito, da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro vigente:

3.1.1. Unidade Gestora: 200002 – UG CMS – Câmara Municipal de Salvador,

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 556380 Anexado via login e senha por Guilherme César Rocha Boa Morte, Cpf. 04891184531 , Mat.

3.1.2. Projeto/Atividade: 01.031.0013.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS,

3.1.3. Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e de seus eventuais aditamentos.

Salvador (BA), data da assinatura eletrônica.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 556380 Anexado via login e senha por Guilherme César Rocha Boa Morte, Cpf. 04891184531 , Mat.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Subscrevo o documento -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 14-09-2026 15:29:06.606 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.